DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 755 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Extraordinária realizada em 04 de Setembro de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura de Vitória Brasil um crédito adicional suplementar na importância de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Ficha nº 173

02.07.01 – Departamento de Vias Urbanas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
R$ 50.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas previstas no Art. 1º serão utilizados os recursos abaixo relacionados, através de reduções parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha nº 125

02.06.01 – Divisão de Ensino Fundamental

12.3.61.0007.2013.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
R$ 30,000,00

Ficha nº 142

02.06.02 – Divisão de Ensino Infantil

12.3.65.0007.2015.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
R$ 10.000,00

Ficha nº 167

02.06.06 – Incentivo ao Ensino Superior

12.3.64.0007.2021.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
R$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória Brasil, SP, 05 de Setembro de 2019.

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO

PREFEITA

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

LEI Nº 756 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial"

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Extraordinária realizada em 04 de Setembro de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura de Vitória Brasil um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), destinados a implantação de infraestrutura urbana, por meio do Convênio Firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (FID).

Art. 2.º Para cobertura das despesas previstas no Art. 1º será utilizado os recursos provenientes do repasse do Contrato de Repasse citado no artigo anterior.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória Brasil, SP, 05 de Setembro de 2019.

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO

PREFEITA

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA 204 de 04 de Setembro de 2019

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a classificação do Processo Seletivo nº 01/2019, conforme Decreto nº 1142/2019;

Considerando Licença Prêmio de servidor efetivo;

RESOLVE

Art. 1.º Convocar para a quinta sessão de atribuição de aulas, os candidatos para a função de Professor de Educação Básica I, de acordo com o Edital de Processo Seletivo 01/2019, conforme relação:

INSC	NOME	LPOR	CESP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
78	~~CLAUDIA ROSANA NOGUEIRA PEREIRA~~	20	45	65	1º	Classificado
2	NAILA APARECIDA DE SANTANA	25	40	65	2º	Classificado
88	ANDRÉA BELLO LEAL	20	40	60	3º	Classificado
67	~~TATIANE PIRES~~	20	40	60	4º	Classificado
65	~~EDILAINE DE OLIVEIRA DOMINGOS~~	25	35	60	5º	Classificado
72	~~LUANA FAZAM FRANCISCO~~	25	35	60	6º	Classificado
81	SANDRA REGINA MONZANI	35	25	60	7º	Classificado
39	VANESSA SILVA DO AMARAL	35	25	60	8º	Classificado
34	~~MARIA ROSA DE SOUZA MESSIAS~~	15	40	55	9º	Classificado
7	~~LUCIANA ALVES E SILVA~~	15	40	55	10º	Classificado
22	APARECIDA DE FÁTIMA MADRI CIASCA	20	35	55	11º	Classificado
41	KELLY FERNANDA DANTAS ALVES	20	35	55	12º	Classificado
77	FERNANDA CORREIA PROCESSO	20	35	55	13º	Classificado
16	FERNANDA APARECIDA PRATES	25	30	55	14º	Classificado
1	JUSSARA VERGÍNIA DOMINGOS	30	25	55	15º	Classificado
30	MARCIA LEANDRA MIOTTO	15	35	50	16º	Classificado
86	DENIZE CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	15	35	50	17º	Classificado
49	CIRLENE PEREIRA DOS SANTOS	15	35	50	18º	Classificado
57	~~CRISTINA MACHADO SANTANA~~	15	35	50	19º	Classificado
46	FRANCIELE ROBERTA DA SILVA MONTILHA	15	35	50	20º	Classificado
23	AMANDA LARA BARRETO DOS SANTOS	15	35	50	21º	Classificado
19	LETICIA OLHIER	20	30	50	22º	Classificado
82	MARLI TAMACIO	25	25	50	23º	Classificado
3	LUCIANA LUIZ DOS SANTOS	25	25	50	24º	Classificado
14	ANA PAULA CAMPOS	25	25	50	25º	Classificado

Parágrafo único: Os candidatos cujo o nome aparece grifado estão com aulas atribuídas no município e/ou impedidos.

Art. 2.º Os candidatos interessados no processo de atribuição de aulas deverão comparecer à Rua José Nogueira de Souza, nº 705 - Centro, nas dependências da Secretaria Municipal de Vitória Brasil, às 09h00 do dia 11 de Setembro do corrente ano.

Parágrafo único: Os candidatos deverão portar documento original com foto e declaração de acúmulo de horário, quando houver.

Art. 3.º Os candidatos presentes que tiverem aulas atribuídas terão o prazo de 72 horas (item 13.1), a contar do dia da atribuição, para entregar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com sede no Paço Municipal, os documentos solicitados no item 13.2 do Edital 01/2019.

Parágrafo único: O candidato que não apresentar a documentação no prazo legal ou apresentar documentação incompleta não será contratado.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Em Vitória Brasil/SP, 04 de Setembro de 2019.

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO
Prefeita

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Outros Atos

SALDO DE AULAS PARA ATRIBUIÇÃO EM 11/ 09/ 2.019
PROFESSORES DO PROCESSO SELETIVO- CONTRATO TEMPORÁRIO
ANO LETIVO: 2.019

ESCOLA	SÉRIE/ANO- Nº DE AULAS-			MODALIDADE
E.M.E.I Neide Aparecida de Carvalho	C.A 092019- 4º Ano - 30h/a			Aulas em Substituição: Professor em período de Licença prêmio
	•			de 16/09 a 09/10
	Dia da semana	Hora Inicial	Hora Final	
	Segunda-feira	07h00min	11h30min	
	Terça- feira	07h00min	11h30min	
	Quarta-feira	07h00min	11h30min	
	Quinta-feira	07h00min	11h30min	
	Sexta-feira	07h00min	11h30min	
	ATPC: Quarta-feira 06h00min às 06h50min			